



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR

Nº 195/2015

“Dispõe sobre alteração da redação da Lei Complementar nº 191/2015”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- A denominação mencionada na aludida Lei Complementar 191/2015, “monitores de fanfarra” fica substituída por: “assessores instrutores de fanfarra”

Art. 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 5 de outubro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei Complementar nº 16/2015*